



**AHBVE**

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERIÁTRICOS POR ALUGUER DA AHBVE**

No âmbito do projeto "OS BOMBEIROS CUIDAM" surgiu a necessidade de proceder à elaboração de um Regulamento Interno para melhor definir e esclarecer as condições de utilização dos equipamentos geriátricos.

Área de Intervenção do Projeto: Idosos ou Pessoas sócios da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento com incapacidade física temporária ou permanente.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto**

1 - O presente regulamento tem por objeto definir e regular as condições de utilização dos equipamentos geriátricos disponibilizados aos sócios da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, bem como esclarecer todas as condições, etapas e procedimentos necessários para adquirir o equipamento pretendido pelo cidadão.

#### **Artigo 2º**

##### **Objetivos gerais**

1 - Constituem objetivos gerais:

- a) Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
- b) Contribuir para a permanência do cidadão no seu meio natural de vida;
- c) Prestar os cuidados adequados às suas necessidades;
- d) Promover a dignidade da pessoa;
- e) Promover um ambiente de segurança física;
- f) Garantir ao cidadão um bem-estar físico, mental, emocional, social, moral, promovendo a sua qualidade de vida;
- g) A Direção reserva-se ao direito de manter ou alterar os valores de aluguer por deliberação bem como listar mais equipamentos (Anexo I).

#### **Artigo 3º**

##### **Competências**

1- Compete aos responsáveis pelo projeto, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento:

- a) Tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento e aproveitamento dos equipamentos;
- b) Definir critérios de priorização do empréstimo dos equipamentos;

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento

Rua Brigadeiro Lino Dias Valente n.º 16 2330-103 Entroncamento

NIF: 500892717 - Telefone 249 726 261

secretaria@ahbve.pt - central@ahbve.pt - comando@ahbve.pt - gestao.doentes@ahbve.pt - presidente@ahbve.pt



# AHBVE

- c) Receber, analisar e decidir sobre todos os pedidos efetuados no âmbito da gestão;
- d) Comunicar, aos interessados, o deferimento ou indeferimento do pedido de cedência ou aluguer, indicando o motivo do indeferimento. Caso seja deferido, indicar os dias ou horas que são cedidos e as respetivas condições.
- e) Estabelecer regras e deveres aos cidadãos que irão usufruir dos equipamentos, nomeadamente no que concerne à conservação do estado do equipamento;
- f) Os equipamentos a alugar são os existentes em stock, podendo a Direção adquirir mais mediante necessidade fundamentada, não sendo exigível aluguer caso não exista em stock o equipamento pretendido.

## **Artigo 4º** Requisitos obrigatórios

- a) Ser sócio ou cumprir os critérios de equiparação a sócio da AHBVE e ter as quotas em dia;
- b) A dependência física do utilizador justificar a necessidade de aquisição do equipamento.

## **Artigo 5º.** Ordem de Preferência na Utilização

1 - A utilização dos equipamentos respeitará a ordem de chegada do respetivo pedido de utilização. No entanto, se surgir alguma situação urgente, será priorizado através da seguinte ordem:

- a) Elevado grau de dependência;
- b) Baixa capacidade económica;
- c) Existência de barreiras arquitetónicas no domicílio do cidadão que pretende ser utilizador do equipamento.

## **Artigo 6º** Deveres do utilizador

1 - O utilizador do equipamento está obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Cumprir as normas definidas no presente Regulamento;
- b) Utilizar os equipamentos no respeito pelos seus objetivos, consignados no artigo 2º deste Regulamento;
- c) Ser diligente na utilização dos equipamentos, efetuando semanalmente uma limpeza ao equipamento;
- d) Indemnizar os danos ou perdas da sua responsabilidade;
- f) Atender e respeitar as indicações dadas pelos responsáveis pelo projeto, nomeadamente, no que concerne à conservação do equipamento;
- g) Não utilizar materiais suscetíveis de deteriorar os equipamentos.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento

Rua Brigadairo Lino Dias Valente n.º 16 2330-103 Entroncamento

NIF: 500892717 - Telefone 249 726 261

secretaria@ahbve.pt - central@ahbve.pt - comando@ahbve.pt - gestao.docentes@ahbve.pt - presidente@ahbve.pt



**AHBVE**

## **CAPÍTULO II - NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

### **Artigo 7º** Proibições

- 1 - É expressamente proibido:
- a) Danificar ou alterar qualquer equipamento;
  - b) Utilizar o equipamento para outros fins;
  - c) Emprestar o equipamento;
  - d) Negar, recusar ou impedir visita de verificação do estado do equipamento;
  - e) Desrespeitar normas do regulamento interno, orientações e responsáveis pelo projeto.

## **CAPÍTULO III - NORMAS ESPECÍFICAS** **Secção I**

### **Artigo 8º** Pedido de Cedência

- 1 - O pedido de cedência para a utilização deverá ser requerido por escrito, com a antecedência mínima de 2 dias, identificando o requerente, morada, contacto, tipo de equipamento pretendido e motivo.

### **Artigo 9º** Aceitação e aprovação do pedido

1. Após análise do pedido, poderá ser efetuada uma visita à morada do utilizador do equipamento;
2. Se o pedido for aprovado, deverá ser entregue o documento de identificação pessoal do utilizador e/ou responsável pelo pedido;
3. Para formalizar, será assinado por ambas as partes um contrato de aluguer do equipamento (Anexo II);
4. Pode ser exigida caução correspondente ao valor da compra do equipamento em casos devidamente fundamentados.

### **Artigo 10º** Duração do aluguer

1. A duração com contrato de aluguer é de no mínimo vinte e quatro horas e no máximo de um mês, obrigatoriamente com o pagamento antecipado;
2. O aluguer pode ser renovado por iguais períodos de tempo;
3. O incumprimento do artigo 7º obriga à retirada imediata do equipamento.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento

Rua Brigadeiro Lino Dias Valente n.º 16 2330-103 Entroncamento

NIF: 500892717 - Telefone 249 726 261

secretaria@ahbve.pt - central@ahbve.pt - comando@ahbve.pt - gestao.doentes@ahbve.pt - presidente@ahbve.pt

*Paula*



**AHBVE**

## **CAPÍTULO IV - FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

### **Artigo 11º** Fiscalização

1 - Compete aos dinamizadores do projeto zelar pelo cumprimento deste regulamento:  
a) Realizar visitas para verificação do estado do equipamento.

### **Artigo 12º** Responsabilidade civil

1 - Os danos causados nos equipamentos, em caso de má utilização ou negligência, são imputados ao utilizador ou utilizadores responsáveis e importa a reposição do equipamento danificado no seu estado inicial ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo causado.

### **Artigo 13º** Perda do Direito de Utilização

1 - O não pagamento do aluguer, nos prazos previstos, determina a caducidade do direito de utilização do equipamento.  
2 - Ocorrendo incumprimento dos deveres ou normas de utilização, previstos neste regulamento, que coloque em risco o bom estado do(s) equipamento(s), será determinado ao utilizador, como medida cautelar, a retirada imediata do equipamento e a perda da respetiva caução.

## **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 14º** Dúvidas e Omissões

1 - As dúvidas e omissões resultantes da interpretação ou aplicação das disposições deste regulamento, serão resolvidas pela direção da AHBVE

### **Artigo 15º** Entrada em vigor

1 - O presente regulamento entrará em vigor no dia seguinte à aprovação em reunião de direção, tendo o mesmo sido aprovado em 31 de Outubro de 2022.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento

Rua Brigadeiro Lino Dias Valente n.º 16 2330-103 Entroncamento

NIF: 500892717 - Telefone 249 726 261

secretaria@ahbve.pt - central@ahbve.pt - comando@ahbve.pt - gestao.doentes@ahbve.pt - presidente@ahbve.pt



*P. A.*

## ANEXO I

### ARTIGOS SUGERIDOS:

- Andarilhos – 0,50 € / dia
- Cadeiras de rodas- 1,20 € / dia
- Canadianas – 0,50 € / dia

**Nota:** A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento

Rua Brigadeiro Lino Dias Valente n.º 16 2330-103 Entroncamento

NIF: 500892717 - Telefone 249 726 261

secretaria@ahbve.pt - central@ahbve.pt - comando@ahbve.pt - gestao.doentes@ahbve.pt - presidente@ahbve.pt



**AHBVE**

*[Handwritten signature]*

## ANEXO II

### **AUTO DE ENTREGA**

Eu \_\_\_\_\_, sócio nº \_\_\_\_\_ com o contacto \_\_\_\_\_, declaro que recebi o equipamento \_\_\_\_\_ de aluguer por \_\_\_\_\_ dias ao preço de \_\_\_\_\_ €, perfazendo o valor total de \_\_\_\_\_ €, que já dei quitação.

Informo que tenho conhecimento do regulamento de aluguer de equipamentos geriátricos da AHBVE.

Documentos necessários:  
CC  
Ficha de sócio atualizada

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Sócio: \_\_\_\_\_

Assinatura responsável ( AHBVE): \_\_\_\_\_

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento**

Rua Brigadeiro Lino Dias Valente n.º 16 2330-103 Entroncamento

NIF: 500892717 - Telefone 249 726 261

secretaria@ahbve.pt - central@ahbve.pt - comando@ahbve.pt - gestao.doentes@ahbve.pt - presidente@ahbve.pt